

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 188

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIANº 1512/2018, de 15 de outubro de 2018.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Francisco Rúdar da Silva para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – JARDIM PETRÓPOLIS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1281/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MELKZEDEK PINHEIRO BARBOSA, Matrícula 2304, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 25.09.2018 à 26.09.2018, devendo retornar as suas funções em 27 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1282/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MELKZEDEK PINHEIRO BARBOSA, Matrícula 2304, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 01.10.2018 à 05.10.2018, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1283/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA FLÁVIA DE SOUSA A. CARLOS, Matrícula 9371, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.09.2018 à 28.09.2018, devendo retornar as suas funções em 29 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1284/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a GILVAN SANTOS DA SILVA, Matrícula 11598, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.09.2018 à 10.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 11.10.2018 à 25.10.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1285/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ANA KATARINARIBEIRO DO MONTE, Matrícula 9850, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 17.09.2018 à 23.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.09.2018 à 26.09.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 27 de Setembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1286/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ALANA MOREIRA DE MELO, Matrícula 11127, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 03.09.2018 à 13.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 14.09.2018 à 17.09.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 18 de Setembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1288/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, de 23.09.2018 à 21.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1289/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VILMA PATRÍCIA SOARES DA SILVA, Matrícula 2669, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.09.2018 à 01.10.2018, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1269/2018/PMSGa de 05 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor RICARDO CESAR TRINDADE AZEVEDO, matrícula 11557, ocupante da função de PROFESSOR DO 1º ao 5º desde 15 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 097/2018

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93, com o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil); NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CNPJ: 18.588.224/0001-21, com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Outubro de 2018.
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2013

Pelo presente Termo Aditivo destinado à locação de sanitários químicos para Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR e a empresa IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.292.401/0001-74 – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de locação de sanitários químicos, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por mais doze meses, a contar do dia 01 de outubro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até dia 30 de setembro de 2019, nos termos do art. 57, II c/c/ §4 da Lei nº 8.666/93, ou até homologação da nova licitação – Pregão Presencial nº 79/2018 – Processo nº 1807260021/2018. - DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor mensal contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - Da Ratificação: São mantidas as demais Cláusulas, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – Data Assinatura: 1 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2018.
JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
P/ Contratante
IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA
P/ Contratada

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2018

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 por exclusividade registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, a aquisição do produto " gaze embebida em óleo dermoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais), vitaminas A e E, óleos de copaíba e melaleuca, tamanho 7,5x40 com 10ml de óleo cada", (PIELSANA GAZE RAYON EMBEBIDA EM AGE, COPAÍBA E MELALEUCA) para utilização nas unidades básicas de saúde da família.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2018.
PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
Secretário Municipal da Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO N.º 424/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: R & N COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.712.102/0001-11. OBJETO: Aquisição do produto "gaze embebida em óleo dermoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais), vitaminas A e E, óleos de copaíba e melaleuca, tamanho 7,5x40 com 10ml de óleo cada", (PIELSANA GAZE RAYON EMBEBIDA EM AGE, COPAÍBA E MELALEUCA), para utilização nas Unidades Básicas de Saúde no tratamento de pacientes especiais, indicados pelo médico do Programa Saúde da Família. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.364,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSGa/RN nº 1809140045/2018). DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e R & N COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2018.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 233/2018. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do seu Regimento Interno;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Servidor, AURICELIA RAMOS matrícula nº 042, para ser Gestor dos Contratos.

§1º - Suas atribuições incluem:

- a) Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Acompanhar o pagamento do fornecimento efetivamente prestado;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;
- e) Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- g) Manter o Procurador Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- h) Atestar as notas referentes ao serviço prestado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br